

## LEI Nº 1.246, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dá nome às ruas da Comunidade de Massaranduba na localidade que fica entre a Estrada de Ceará Mirim e a Estrada de Massaranduba para Serrinha, neste Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art.1º** Fica denominada como Estrada do Fio, a primeira rua paralela à Estrada de Ceará Mirim (BR 406), que tem seu final na Estrada de Massaranduba para Serrinha.
- **Art. 2**° Fica denominada como Rua São Sebastião, a segunda rua paralela à Estrada de Ceará Mirim (BR 406), que tem seu final na Estrada de Massaranduba para Serrinha.
- **Art.3º** Fica denominada como Rua São Benedito, a terceira rua paralela à Estrada de Ceará Mirim (BR 406), que tem seu final na Estrada de Massaranduba para Serrinha.
- **Art.4º** Fica denominada como Rua São Gonçalo, a quarta rua paralela à Estrada de Ceará Mirim (BR 406), que tem seu final na Estrada de Massaranduba para Serrinha.
- **Art.5º** Fica denominada como Rua Nossa Senhora Aparecida, a quinta rua paralela à Estrada de Ceará Mirim (BR 406), que tem seu final na Estrada de Massaranduba para Serrinha.
- **Art.6º** Fica denominada como Rua Nossa Senhora da Conceição, a sexta rua paralela à Estrada de Ceará Mirim (BR 406), que tem seu final na Estrada de Massaranduba para Serrinha.
- **Art.7º** Fica denominada como Rua Nossa Senhora de Fátima, a sétima rua paralela à Estrada de Ceará Mirim (BR 406), que tem seu final na Estrada de Massaranduba para Serrinha.
- Art.8º Fica denominada como Travessa São Gonçalo a rua que cruza a Rua São Sebastião e a Rua São Bento.



## Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000 CNPJ/MF N° 08.079.402/00001-35

**Art. 9º** Fica denominada como Rua Nossa Senhora das Viórias, a rua que se inicia no cruzamento com a Rua São Gonçalo, cruza as Ruas Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Conceição, terminando no cruzamento com a Rua Nossa Senhora de Fátima.

Art.10 Fica denominada como Travessa São Benedito a rua que cruza a Rua São Sebastião e a Rua São Bento.

**Art.11** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2010. 189º da Independência e 122º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

HÉLIO DANTAS DUARTE Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

2